



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 02 de Outubro de 2014

Nº 2107

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 098/14

DATA:30/09/14

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e declara sua imunidade tributária (art. 150, VI, "a" e §2º da Constituição Federal), além de dar outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras registrada no CRI do 2º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 16.434, com 2,907 alqueires paulista ou 7,0349 hectares, de propriedade de UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR, com as seguintes divisas e confrontações:

"Começa no marco 01=PP, marco de partida, cravado no limite com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados, seguindo com azimute 214° 44'18" e a distância de 13,71 metros chega-se ao marco 02, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 220°35'46" e a distância de 23,08 metros chega-se ao marco 03, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 228°13'49" e a distância de 24,85 metros chega-se ao marco 04, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 236°05'04" e a distância de 24,06 metros chega-se ao marco 05, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 241°53'28" e a distância de 12,01 metros chega-se ao marco 06, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 247°11'32" e distância de 21,29 metros chega-se ao marco 07, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 254°24'38" e a distância de 26,79 metros chega-se ao marco 08, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 256°22'52" e a distância de 48,85 metros chega-se ao marco 09, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE –

413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 256°22'52" e a distância de 36,06 metros chega-se ao marco 10, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 254°03'25" e a distância de 20,28 metros chega-se ao marco 11, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 249°03'53" e a distância de 23,28 metros chega-se ao marco 12, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 243°42'57" e a distância de 23,38 metros chega-se ao marco 13, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 238°26'52" e a distância de 22,57 metros chega-se ao marco 14, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 241°37'51" e a distância de 22,52 metros chega-se ao marco 15, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 252°18'03" e a distância de 19,13 metros chega-se ao marco 16, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 260°24'50" e a distância de 12,56 metros chega-se ao marco 17, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 264°15'09" e a distância de 30,22 metros chega-se ao marco 18, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 266°12'34" e a distância de 64,38 metros chega-se ao marco 19, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute 269°07'12" e a distância de 76,31 metros chega-se ao marco 20, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 271°57'25" e a distância de 60,82 metros chega-se ao marco 21, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 274°05'40" e a distância de 42,50 metros chega-se ao marco 22, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 349°33'52" e a distância de 28,95 metros chega-se ao marco 23, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 351°25'20" e a distância de 27,44 metros chega-se ao marco 24, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 357°37'05" e a distância de 32,97 metros chega-se ao marco 25, confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE – 413.649,11 metros quadrados; seguindo com azimute de 3°13'29" e a distância de 23,21 metros chega-se ao marco 26, confrontando neste trecho

com ÁREA REMANESCENTE – **413.649,11** metros quadrados; seguindo com azimute de **8°29'24"** e a distância de **29,56** metros chega-se ao **marco 27**, confrontando neste trecho com JOÃO BATISTA GATTI E OUTROS; seguindo com azimute de **88°23'40"** e a distância de **611,05** metros chega-se ao marco 01; marco inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro com **área total de 70.349,00 metros quadrados**".

Art. 2º - Nos termos do art. 150, VI, "a" e §2º da Constituição Federal, fica declarada a imunidade dos Impostos Municipais incidentes sobre a área de terras descrita no artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 099/14

DATA:30/09/14

SÚMULA: Denomina de José Pitoli, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser instalada na antiga praça de mesmo nome.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denomina de JOSÉ PITOLI, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, a ser instalada entre as Ruas Natal Marcolini, Sebastião Pereira da Silva e Atilio Bressan, na antiga Praça José Pitoli.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 100/14

DATA: 30/09/14



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão:	06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	61	Programa Vigia/SUS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutica
Programa:	07	Promoção da Saúde Básica
Proj./Ativ.:	1.053	Incentivo de Investimento do APSUS
Elemento		
4.4.90.52.00.00.00.00		
Descrição		
Equipamentos e Material Permanente		
Fonte	R\$	
340	125.000,00	

TOTAL 125.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação nas fontes 340).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município - da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, **a ação 1.053 – Incentivo de Investimento do APSUS** no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 340.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, **a ação 1.053 – Incentivo de Investimento do APSUS** no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 340.

Art. 5º. – O saldo remanescente desta Lei, que não for utilizado no exercício financeiro de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988 revogando-se as disposições em contrário.

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 101/14

DATA:30/09/14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ \$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.09 - Royaltie

09.09.15 – Urbanismo

09.09.15.452 – Serviços Urbanos

0.909 – Royaltie

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
5.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.10 – Cide

09.10.15 – Urbanismo

09.10.15.452 – Serviços Urbanos

0.910 – Cide

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
5.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.09 - Royaltie

09.09.15 – Urbanismo

09.09.15.452 – Serviços Urbanos

0.909 – Royaltie

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.10 – Cide

09.10.15 – Urbanismo

09.10.15.452 – Serviços Urbanos

0.910 – Cide

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 102/14

DATA: 30/09/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.404 Secretaria Municipal de Educação

Elemento

3.1.90.94.00.00.00.00

Descrição

Fonte R\$

Indenizações Trabalhistas 104 80.000,00

TOTAL 80.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 FUNDEB 60%
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação
Proj./Ativ.: 0.406 FUNDEB 60%

Elemento	Descrição
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas
Fonte R\$	
101	100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 31 Educação Infantil
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação
Proj./Ativ.: 0.431 Educação Infantil

Elemento	Descrição
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas
Fonte R\$	
103	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Divisão Cultural
Programa: 3 Promoção da Cultura
Proj./Ativ.: 0.501 Secretaria Municipal de Cultura

Elemento	Descrição
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas
Fonte R\$	
1000	10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Proj./Ativ.: 0.601 Fundo Municipal de Saúde

Elemento**Descrição**

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas
 Fonte R\$
 303 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 12 PAB Variável
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Proj./Ativ.: 0.612 PAB Variável - PACS

Elemento**Descrição**

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas
 Fonte R\$
 495 5.000,00

TOTAL 5.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Proj./Ativ.: 0.701 Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento**Descrição**

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas
 Fonte R\$
 1000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 Trabalho
Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 5 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Proj./Ativ.: 0.901 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Elemento**Descrição**

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas
 Fonte R\$
 1000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Elemento Descrição

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas
Fonte R\$
1000 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Elemento	Descrição	Fonte	R	\$
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	1000	135.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	50.000,00	

TOTAL 185.000,00

Órgão: 12 Semucri

Unidade: 01 Semucri

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 1.201 Semucri

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	1000	30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.404 Secretaria Municipal de Educação

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00 (91) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
104 80.000,00

TOTAL 80.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 FUNDEB 60%

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.406 FUNDEB 60%

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(103) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
101 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 31 Educação Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.431 Educação Infantil

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(135) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
103 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Proj./Ativ.: 0.501 Secretaria Municipal de Cultura

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00 (153) Vencimentos e Vantagens Fixas

– Pessoal Civil
Fonte R\$
1000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.601 Fundo Municipal de Saúde

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(198) Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
303 120.000,00

TOTAL 120.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 12 PAB Variável

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.612 PAB Variável - PACS

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00 (221)Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
495 5.000,00

TOTAL 5.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.701 Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(305) Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
1000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 Trabalho

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 5 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(432) Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
1000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(502) Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
1000 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(578) Vencimentos e Vantagens
Fixas – Pessoal Civil
Fonte R\$
1000 135.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00(579) Obrigações Tributárias e Contributivas 1000 50.000,00

TOTAL 185.000,00

Órgão: 12 Semucri

Unidade: 01 Semucri
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Proj./Ativ.: 1.201 Semucri
 Elemento Descrição

3.1.90.11.00.00.00.00(622) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Fonte R\$
 1000 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 103/14

DATA: 30/09/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade: 59 PAC - Idoso
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Proj./Ativ.: 0.759 PAC – Idoso – Abrigo Bom Pastor
 Elemento Descrição
 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
 Fonte R\$
 843 20.000,00
TOTAL 20.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 60 PAC I – Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.760 PAC I – Criança e Adolescente – Casa da Criança

Elemento Descrição

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
 Fonte R\$
 843 70.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos

Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação na fonte 843.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.759 – PAC – Idoso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a ação 0.760 – PAC I – Criança e Adolescente no valor de R\$

70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, , a ação 0.759 – PAC – Idoso no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a ação 0.760 – PAC I – Criança e Adolescente no valor de R\$

70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º. – O saldo remanescente desta Lei, que não for utilizado no exercício financeiro de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

LEI Nº 104/14

DATA: 30/09/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza ao executivo municipal efetuar parcelamento de dívidas junto a órgãos públicos federais e estaduais.

§ 1.º Fica autorizado ao executivo municipal a empenhar/liquidar/pagar tais dívidas, seus encargos, geradas ao município a partir do exercício financeiro de 2009 dentro do orçamento programa do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.09 – Amortização da Dívida Pública

10.09.04- Administração

10.09.04.122 – Administração Gera

1.009 – Amortização da Dívida Pública

32.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEINº 105/14

DATA: 30/09/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do

Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do

exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), conforme a distribuição seguinte:

Distribuição seguinte

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 12 PELC

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.012 Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00			Material de Consumo
351	9.900,00		
3.3.90.36.00.00.00.00			Outros Serviços de Terceiros –
Pessoal Física	351		477.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00			Outros Serviços de Terceiros –
Pessoal Física	1000		12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00			Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica	351		36.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00			Obrigações Tributárias e
Contributivas	351		40.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00			Obrigações Tributárias e
Contributivas	1000		58.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00			Indenizações e Restituições
351	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00			Equipamentos e Material
Permanente	351		24.000,00

TOTAL 668.200,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos

Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação nas fontes 351, no valor de R\$

598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente na fonte 1000 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
1000 70.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº

138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), sendo de R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte 1000.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programa e Metas, da Lei nº

051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na

Cidade – PELC no valor de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), sendo de R\$

598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. – O saldo remanescente desta Lei, que não for utilizado no exercício financeiro de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

LEI nº 106/14

DATA: 02/10/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio/termo de parceria com a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar convênio/termo de parceria para formação do Centro de Referência Ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na Portaria nº 209/14, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 2106 de 29/09/14, procede-se a correção da seguinte forma, onde lê-se Processo de Sindicância, LEIA-SE, Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIANº 209/14

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2014, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 18 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Santana

Diretor do Departamento de Administração

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 371/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 100/14 de 30/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 125.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 61 Programa Vigia/SUS

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutica

Programa: 07 Promoção da Saúde Básica

Proj./Ativ.: 1.053 Incentivo de Investimento do APSUS

Elemento Descrição

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material
Permanente

Fonte R\$

340 125.000,00

TOTAL 125.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação nas fontes 340.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, **a ação 1.053 – Incentivo de Investimento do APSUS** no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 340.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programae Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, **a ação 1.053 – Incentivo de Investimento do APSUS** no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 340.

Art. 5º. – O saldo remanescente deste Decreto, que não for utilizado no exercício financeiro de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de

Decreto no exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição

Federal de 1988.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.09 – Royaltie

09.09.15 – Urbanismo

09.09.15.452 – Serviços Urbanos

0.909 – Royaltie

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

5 0 0 0 , 0 0

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.10 – Cide

09.10.15 – Urbanismo

09.10.15.452 – Serviços Urbanos

0.910 – Cide

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

5.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.09 - Royaltie

09.09.15 – Urbanismo

09.09.15.452 – Serviços Urbanos

0.909 – Royaltie

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

09.10 – Cide

09.10.15 – Urbanismo

09.10.15.452 – Serviços Urbanos

0.910 – Cide

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.000,00

Art. 3º. Este Decreta entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 372/14

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 101/14, de 30/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ \$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação:

DECRETO Nº 373/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00

(seiscentos e setenta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 212/14,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício

financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.404 Secretaria Municipal de Educação

Elemento	Descrição	Fonte
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	104 R\$
		80.000,00

TOTAL 80.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 FUNDEB 60%

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.406 FUNDEB 60%

Elemento	Descrição	Fonte
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	101 R\$
		100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 31 Educação Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.431 Educação Infantil

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	103	20.000,00

TOTAL 20.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Proj./Ativ.: 0.501 Secretaria Municipal de Cultura

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	1000	10.000,00
-----------------------	---------------------------	------	-----------

TOTAL 10.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.601 Fundo Municipal de Saúde

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	303	120.000,00
-----------------------	---------------------------	-----	------------

TOTAL 120.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 12 PAB Variável

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.612 PAB Variável - PACS

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	495	5.000,00
-----------------------	---------------------------	-----	----------

TOTAL 5.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.701 Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	1000	10.000,00
-----------------------	---------------------------	------	-----------

TOTAL 10.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 Trabalho

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 5 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas 1000 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas 1000 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas 1000 135.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1000 50.000,00

TOTAL 185.000,00

Órgão: 12 Semucri

Unidade: 01 Semucri

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 1.201 Semucri

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações Trabalhistas 1000 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos

Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária

do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.404 Secretaria Municipal de Educação

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00 (91) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 104 80.000,00

TOTAL 80.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 06 FUNDEB 60%

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.406 FUNDEB 60%

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00

(103)

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 101 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 31 Educação Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.431 Educação Infantil

Elemento

3.1.90.11.00.00.00.00 (135)

Descrição
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 103
R\$ 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Divisão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Proj./Ativ.: 0.501 Secretaria Municipal de Cultura

Elemento

3.1.90.11.00.00.00.00 (153)

Descrição
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000
R\$ 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.601 Fundo Municipal de Saúde

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00 (198)

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 303
120.000,00

TOTAL 120.000,00

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 12 PAB Variável

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.612 PAB Variável - PACS

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00

(221)

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 495
5.000,00

TOTAL 5.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.701 Secretaria Municipal de Promoção Social

Elemento

3.1.90.11.00.00.00.00 (305)

Descrição
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000
R\$ 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 Trabalho

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 5 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Elemento Descrição
Fonte

3.1.90.11.00.00.00.00 (432)

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000
R\$ 10.000,00

TOTAL 10.000,00

Órgão: 09 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade: 01 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Secretaria de Infraestrutura Urbana

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00

(502)

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000
100.000,00

TOTAL 100.000,00

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00

(578)

3.1.90.13.00.00.00.00

(579)

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000
135.000,00

Obrigações Tributárias e Contributivas 1000 50.000,00

TOTAL 185.000,00

Órgão: 12 Semucri

Unidade: 01 Semucri

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 1.201 Semucri

Elemento

3.1.90.11.00.00.00.00

(622)

Descrição : Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1000
R\$ 30.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 374/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do

Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 103/14, de 30/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme a distribuição seguinte:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 59 PAC - Idoso

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.759 PAC – Idoso – Abrigo Bom Pastor

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 843
20.000,00

TOTAL 20.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 60 PAC I – Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 0.760 PAC I – Criança e Adolescente – Casa da Criança

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais 843
70.000,00

TOTAL 70.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação na fonte 843.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a **ação 0.759 – PAC – Idoso** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a **ação 0.760 – PAC I – Criança e Adolescente** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, , a **ação 0.759 – PAC – Idoso** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a **ação 0.760 – PAC I – Criança e Adolescente** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º. – O saldo remanescente deste Decreto, que não for

utilizado no exercício financeiro de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 375/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 104/14, de 30/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei autoriza ao executivo municipal efetuar parcelamento de dívidas junto a órgãos públicos federais e estaduais.

§ 1.º Fica autorizado ao executivo municipal a empenhar/liquidar/pagar tais dívidas, seus encargos, geradas ao município a partir do exercício financeiro de 2009 dentro do orçamento programa do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.09 – Amortização da Dívida Pública

10.09.04- Administração

10.09.04.122 – Administração Gera

1.009 – Amortização da Dívida Pública

32.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a sua inclusão e ampliação, nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

DECRETO Nº 376/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 668.200,00

(seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 105/14, de 30/09/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), conforme a distribuição seguinte:

Distribuição seguinte

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 12 PELC

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.012 Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	351	9.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	351	477.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	1000	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	351	36.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	351	40.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	58.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	351	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	351	24.000,00

TOTAL 668.200,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de excesso de arrecadação nas fontes 351, no valor de R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente na fonte 1000 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.
581	10	1	4	122	2	1.001

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Cat. Econ.	Fonte	R\$
3.3.90.30	1000	330.000,00

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Cód.	Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.
582	10	1	4	122	2	1.001	

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo
1000 70.000,00

Cat. Econ.	Fonte	R\$
3.3.90.36	1000	100.000,00

TOTAL 70.000,00

Cód.	Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.
583	10	1	4	122	2	1.001	

Cat. Econ.	Fonte	R\$
3.3.90.39	1000	400.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), sendo de R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) na fonte de recursos 351 e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte 1000.

Cód.	Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.
204	6	6	10	301	7	0.604	

Cat. Econ.	Fonte	R\$
3.3.90.36	303	120.000,00

TOTAL

950.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programa e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação 1.012 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC no valor de R\$ 668.200,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), sendo de R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) na fonte de recursos 351 e R\$

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

70.000,00 (setenta mil reais) na fonte 1000.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

Art. 5º - O saldo remanescente deste Decreto, que não for utilizado no exercício financeiro de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

PORTARIA Nº 232/14

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretário Municipal da Administração

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

DECRETO Nº 377/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **ANTONIA APARECIDA DA SILVA**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Posto de Saúde Santa Terezinha – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Anderson Cristiano de Araújo

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 233/14

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **EMILIA FRANCISCA NUNES**, detentora do cargo de **Médica**, lotada no Posto de Saúde Vila São Pedro – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Anderson Cristiano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº 234/14

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), à servidora **VERIDIANA DE CAMPOS MARIANO EMILIANO**, detentora do cargo de **Zeladora**, lotada na Escola Noemia O. Bruno - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de setembro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIANº 235/14

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu

cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 23 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, a partir de 29 de setembro de 2014, por 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **EDVALDO BEZERRA DE SOUZA**, detentor do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

PORTARIANº 236/14

SÚMULA: Designa o servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a partir de 30 de setembro de 2014, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES**, detentor do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Agência do Trabalhador, para prestar serviços junto ao Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/14.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIANº 237/14

SÚMULA: Designa servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ATAIDE CUQUI**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 904.892-8–SSP-PR e CPF/MF sob o nº 044.537.009-20, **Diretor do Departamento de Comunicação**, como responsável pela publicação do Boletim Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174/14.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

Compra Direta no 172/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor BIO-CARE TECNOLOGIA LTDA- ME – CNPJ 02.492.677/0001-10, referente a aquisição de 30 rolos de papel para eletrocardiograma., solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta no 173/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor EMERSON APARECIDO SILVA LAHAN – CNPJ 15.694.727/0001-93, referente a Confecção e troca de lona de toldo em estrutura metálica, para a conservação dos prédios onde estão instalados os CMEIs João Paulo II, Dom Pedro Filipak e Anjo Gabriel, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 7.358,50 (sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de outubro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta no 174/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor EMERSON APARECIDO SILVA LAHAN – CNPJ 15.694.727/0001-93, referente a Confecção e troca de lona de toldo em estrutura metálica, para a conservação do prédio onde está instalado a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Congonhas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 02 de outubro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de DISPENSA no 037/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da EMPRESA

BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ 34.028.316/0020-76, para serviço anual de Correio e Telégrafos, solicitado pela Secretaria Municipal da Administração, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso VIII.

Cornélio Procópio, 29 de setembro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Dispensa no 38/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa C. LEITE DA SILVA CLINICA MÉDICA - CNPJ 08.679.507/0001-25, para a aquisição do Exame de ENDOSCOPIA DIGESTIVAALTA COM BIÓPSIA, para os usuários:

o menor SAMUEL BRANTE DIZIMONI, o menor LUCAS GABRIEL MORAES e CLAUZILEI SILVA SANTOS, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no Valor total de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Dispensa no 39/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor da empresa C. LEITE DA SILVA CLINICA MÉDICA - CNPJ 08.679.507/0001-25, para a aquisição do Exame de ENDOSCOPIA DIGESTIVAALTA COM BIÓPSIA, para os usuários:

o menor SAMUEL BRANTE DIZIMONI, o menor LUCAS GABRIEL MORAES e CLAUZILEI SILVA SANTOS, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 30 de setembro de 2014.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO No 110/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA No 279/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em controle de pragas urbanas combate a cupins em árvores e imóveis e combate e controle de formigas nas áreas urbanas em atendimentos às diversas Secretarias do PROTOCOLO DOS

ENVELOPES: Das 09h00m as 09h50m do dia 17 de outubro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m do dia 17 de outubro de 2014.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301,

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações campo "Pregão Presencial" a partir do dia 06 de outubro de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 02 de outubro de 2014.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO PROCESSO LICITATORIO No 90/2013 TOMADA DE PREÇOS No 001/2013 ID. CONTRATO No 2686 SEQUENCIAL No 3202

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA- ME

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a inclusão na prestação dos serviços de geração de arquivos para o TCE-PR, abertura de exercício anual e informações mensais da contabilidade item 51, tributos item 60, folha de pagamento item 19, compras e licitação item 29, patrimônio item 12, planejamento item 65 e frotas item 10, constantes do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS No 48/2013, conforme solicitação do Diretor de

Informática através do ofício nº 12.653, autorizado pelo Secretário de Administração passando a vigorar a partir da assinatura da seguinte forma:

DO PREÇO: O valor global do presente termo aditivo de prazo e acréscimo é de R\$ 445.144,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais), face os serviços de geração de arquivos para o TCE-PR, abertura de exercício anual e informações mensais da contabilidade item 51, tributos item 60, folha de pagamento item 19, compras e licitação item 29, patrimônio item 12, planejamento item 65 e frotas item 10.

DO PRAZO: O referido termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo esta vinculado ao prazo final de vigência previsto no contato original, firmado pelas partes em 08/07/2013, tendo sua vigência até 08/11/2015 a contar de 09/09/2014, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso "I" alínea "b", inciso "II" § 1º da Lei. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A(s) despesa(s) decorrente da contratação será reconhecida contabilmente com a

dotação orçamentária:

10.01.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.00.00.00.00. (0583) fonte de recurso 1000.

DATA: 09/09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2013

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO
ALVES – Prefeito

RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA – Sócio (a)
Administrador (a)

TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATORIO No 263/2014 PREGAO PRESENCIAL No 105/2014 ID. CONTRATO No 3201

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CALPAR COMERCIO DE CALCÁRIO LTDA

OBJETO: Este instrumento contrato tem por objeto a aquisição de fertilizante através do convênio nº 318/2013, conforme especificações contidas no Edital.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias:

08.30.2.171..3.3.90.30.00.00.00.00. (0688) fonte de recurso 0815.

DATA: 01/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 263/2014

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO
ALVES – Prefeito

DIONÍSIO BERTOLINI e JOSÉ BERTOLINI – Sócio (s)
Administradores

TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATORIO No 253/2014 TOMADA DE PREÇOS No 17/2014 ID. CONTRATO No 3192

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

HANAJULYA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Este instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa para reforma da UBS-Conjunto Vitor

Dantas.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$ 69.999,63 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso financeiro é proveniente do Estado, conforme termo de adesão no 61/2014 do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação da atenção Primária-APSUS, sendo que a despesa será reconhecida contabilmente com a dotação:

06.04.1.052.4.4.90.51.00.00.00.00. (862), fonte de recurso 0348.

DATA: 30/09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 253/2014

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO
ALVES – Prefeito

JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA – Sócio (a)
Administrador (a)
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATORIO No 254/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014 ID. CONTRATO No 3193

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Este instrumento contratual tem por objeto licitação a contratação de empresa para reforma da UBS-Vila São Pedro.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da

CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$

147.942,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso financeiro é proveniente do Estado, conforme termo de adesão no 61/2014 do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação da atenção Primária-APSUS, sendo que a despesa será reconhecida contabilmente com a dotação:

06.04.1.051.4.4.90.51.00.00.00.00. (861), fonte de recurso 0350.

DATA: 30/09/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 254/2014

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO
ALVES – Prefeito

OLAVO GENEROSO LORENA – Sócio (a) Administrador
(a)

TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO LICITATORIO No 255/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014 ID. CONTRATO No 3203

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ROTTERPLANOS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para reforma da UBS-Jardim Panorama.

PREÇO: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da

CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R\$

167.255,05 (cento e sessenta sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e zero cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data da ordem de serviço.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O recurso financeiro é proveniente do Estado, conforme termo de adesão no 110/2014 do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação da atenção Primária-APSUS, e contrapartida municipal, sendo que a despesa será reconhecida contabilmente com a dotação:

06.04.1.050.4.4.90.51.00.00.00.00. (859), fonte de recurso 0349;

06.04.1.050.4.4.90.51.00.00.00.00. (860), fonte de recurso 1000.

DATA: 02/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 255/2014

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO
ALVES – Prefeito

LEANDRO HENRIQUE CUNHA ROTTER – Sócio (a)

Administrador (a)
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2013 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 ID. CONTRATO Nº 2781 SEQUENCIAL Nº 3204

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

GARÇA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução da obra de construção de 02 (duas) creches com recursos oriundos do Ministério da Educação - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, conforme cronogramas, planilha de preços e proposta vencedora da Concorrência supra.

DO PREÇO: O valor global do presente termo aditivo acréscimo é de R\$ 32.218,76 (trinta e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), tendo como parâmetro o parecer técnico arquiteto e jurídico.

DO PRAZO: O referido termo aditivo de acréscimo esta vinculado ao prazo final de vigência do primeiro termo aditivo de prazo, firmado pelas partes em 08/08/2014, tendo sua vigência até 08/02/2015 a contar de 02/10/2014, em conformidade com o art. 60 caput e 65 inciso "I" alínea "b", inciso "II" § 1º da Lei. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O recurso financeiro é proveniente do Ministério da Educação FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sendo que as despesas serão reconhecidas pela dotação orçamentária:

04.36.12.365.0006.0.436.4.4.90.51.00.00.00.00 (0150) fonte de recurso 1000.

DATA: 02/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2013

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

LUCIO HENRIQUE BONACIN – Representante Legal
TIAGO TONDINELLI
Departamento Jurídico

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA (SUPRESSÃO) DO PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 ID. CONTRATO Nº 2420 SEQUENCIAL Nº 3194

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

MONASA ENGENHARIA CIVIL S/C LTDA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a supressão do contrato principal para conclusão da construção de um complexo Esportivo e de Lazer, denominado CLUBE DA GENTE, com área construída de 4.372,92 m2.

DA REDUÇÃO DA META FÍSICA: Considerando a conclusão da obra referente à Construção do Clube da Gente, que durante sua execução se fez necessário modificações as quais ocasionaram a supressão de alguns serviços previstos no contrato conforme justificativa técnica (anexo).

DO VALOR DE REDUÇÃO: O valor global para a execução do objeto licitado, este apresentado na proposta do CONTRATADO, e devidamente homologado pelo CONTRATANTE, foi o valor global de R\$ 878.714,99 (oitocentos e setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), após a justificativa técnica de redução, houve a supressão no valor global de R\$ 22.693,28 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), correspondendo 2,58% do valor global, passando assim, o valor global para R\$ 856.021,71 (oitocentos e cinquenta e seis mil, zero vinte e um reais e setenta e um centavos) para execução total do objeto licitado.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência previsto no contato original firmado pelas partes em 19/09/2012 fica prorrogado até 20/11/2014 a contar de 01/10/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 01/10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 281/2012

ASSINATURAS: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES – Prefeito

FABRÍCIO HORN MONASTIER – Sócio (a) Administrador (a)

TIAGO TONDINELLI

Departamento Jurídico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** as pessoas abaixo nominadas, aprovado no concurso Público objeto do Edital nº. 001/2013 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 02/10/2014 a 09/10/2014 das 09h00min às 12h00min horas e das 13h30min as 17h00min** para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME:

MARIAANGELICA GONZAGA DA COSTA

TEREZINHA TONTINI TRIANA

FATIMA CRISTINA CANDIDO

MONICA CRISTINA TEIXEIRA

ANA PAULA BRITO

Cornélio Procópio, 01 de outubro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1391/2014

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Andianara Baum dos Santos Lima

Cargo: Professor

Secretaria: FUNDEB 60%

Departamento: FUNDEB 60%

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Santo Antonio da Platina -PR

Objetivo da viagem: Plano Municipal de Educação.
Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1392/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marisa Iolanda Conti

Cargo: Professor

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Santo Antonio da Platina -PR

Objetivo da viagem: Plano Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1393/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosemary Aparecida Patracão Aizzo

Cargo: Professor

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Santo Antonio da Platina -PR

Objetivo da viagem: Plano Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1394/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis

Cargo: Secretário Municipal do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Seminário de Formação do PNAIC – Pacto Nacional de alfabetização na Idade Certa – parceria MEC.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1395/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marisa Iolanda Conti

Cargo: Professor

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Seminário de Formação do PNAIC – Pacto Nacional de alfabetização na Idade Certa – parceria MEC.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1396/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Andianara Baum dos Santos Lima

Cargo: Professor

Secretaria: FUNDEB 60%

Departamento: FUNDEB 60%

Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Seminário de Formação do PNAIC – Pacto Nacional de alfabetização na Idade Certa – parceria MEC.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1397/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudia Aparecida Busquim

Cargo: Professor

Secretaria: FUNDEB 60%

Departamento: FUNDEB 60%

Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Seminário de Formação do PNAIC – Pacto Nacional de alfabetização na Idade Certa – parceria

MEC.

Dias: 25 e 26 de Setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1398/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Simone Agnoletti Alcova

Cargo: Professor

Secretaria: FUNDEB 60%

Departamento: FUNDEB 60%

Dias: 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Destino: Maringá-PR

Objetivo da viagem: Seminário de Formação do PNAIC – Pacto Nacional de alfabetização na Idade Certa – parceria MEC.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1399/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1400/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1401/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº

36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho-PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Gol placa APP 9424.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1402/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1403/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Julio Cesar Sales

Cargo: Professor de Educação física

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 29,30 de Setembro e 01 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 05h50min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Participação do Congresso Técnico da fase dos Jogos da Juventude do Paraná – Divisão A, promovido pelo Governo do Estado.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1404/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ataíde Cuqui

Cargo: Diretor de Departamento de Comunicação

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Departamento: Administração

Dias: 28,29 e 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 00h00min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Reunião na Agência Trade para tratar de campanhas institucionais e contratos mantidos entre a Prefeitura e órgãos de imprensa locais.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1405/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ – BRASIL

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1406/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1407/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1408/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elías Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 28, 29 e 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 22h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1409/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1410/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 02h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Voyage placa ATU 2156.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1411/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29,30 de Setembro e 01,02 e 03 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1412/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sergio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29,30 de Setembro e 01,02 e 03 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 04h00min, 04h00min, 04h00min, 04h00min, 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo Micro-ônibus placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 26 de Setembro de 2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1413/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de Setembro e 02 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi nº (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1414/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1415/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)

Destino: Botucatu-SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1416/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$60,00 (sessenta reais)

Destino: Curitiba –PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1417/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Candido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1418/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jones Alves

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Departamento: Desenvolvimento Econômico

Dias: 28, 29 e 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 12h00min

Horário de Chegada: 00h00min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$600,00 (seiscentos reais)

Destino: Curitiba-PR

Objetivo da viagem: Visita em caráter de urgência, a empresa TRADE, para fins de divulgação institucional do município de Cornélio Procopio.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 1419/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Celta placa AMW 9423.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1420/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde com o veículo Kombi nº (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1421/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

ATO Nº 1423/2014

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidade, com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1422/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Jacarezinho -PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1424/2014**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 02 de outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h30min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento

de saúde, que será realizado pelo veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1425/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ERRATA

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2014.

A Administração Municipal torna público, o cancelamento da diária de ato nº 1381/14 do servidor ORIVALDO SANTOS MARQUES.

Atenciosamente,
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de
Administração

ATOS DA FECOP

Compra Direta Nº 066/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa MEGATRON INFORMATICA E TECNOLOGIA, CNPJ.

11.507.711/0001-73, referente a aquisição de um Notebook Dell Inspiron Intel I7, perfazendo

um valor total de R\$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 01 de outubro de 2014.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

CLAUDEMIR DRUZINI - Diretor Presidente

Compra Direta Nº 067/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ZACARI & OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ. 03.344.101/0001-78, referente a aquisição de 7 (sete) mesas e 7 (sete) cadeiras, perfazendo um valor total de R\$2.488,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 01 de outubro de 2014.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI - Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 011/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,**

R E S O L V E:

Nomear MAYKON RODRIGO IZAC, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.933.593-2 e CPF/MF nº. 083.087.369-47, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, na Rua Marcio Rezende Pimenta. 139 – QD 6 LT 14 – Conjuntos João Rocha, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Itinerante, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 01 de agosto de 2014, nos termos do que dispõe a Lei nº 837/12, de 24/12/12, percebendo valores correspondentes ao **anexo III – Quadro de Cargos e Vencimentos de Provento em Comissão.**

Cornélio Procópio, 15 de agosto de 2014.

EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE